



## Município de Capanema - PR

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº  
2/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
E A ACEC.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.830.370/0001-80, já qualificada nos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, para fins de retificação do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com relação à Cláusula Primeira do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, onde se lia:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**

*Pelo novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado para o restante do exercício financeiro de 2023 e para o exercício financeiro de 2024, formaliza-se a renovação da parceria, cujo termo inicial de execução do novo Plano de Trabalho será em 12/10/2023 e o termo final em 31/12/2024, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso apresentados.”*

Leia-se:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**

*Pelo novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado para o restante do exercício financeiro de 2023 e para o exercício financeiro de 2024, formaliza-se a renovação da parceria, cujo termo inicial de execução do novo Plano de Trabalho será em 20/10/2023 e o termo final em 31/12/2024, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso apresentados.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com relação à Cláusula Terceira do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022, onde se lia:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

*Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 2/2022 pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12/10/2023 até 12/10/2028.”*

Leia-se:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

*Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 2/2022 pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 20/10/2023 até 20/10/2027.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.


Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

**Jaceano Kraemer**  
Presidente da ACEC

Minuta aprovada.

  
**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807